

## O Brexit – últimos desenvolvimentos

O Conselho Europeu adotou as Conclusões sobre o Brexit, aprovando o acordo de saída alcançado entre a Comissão Europeia e o Governo britânico, bem como a declaração política revista entre o Reino Unido (RU) e a União Europeia (UE). Todos os documentos estão disponíveis na [página dedicada da Comissão Europeia](#).

### O que diz o novo acordo?

Para o Governo do Reino Unido, o ponto essencial era o “*backstop*” da Irlanda do Norte (tecnicamente o Protocolo sobre a Irlanda/Irlanda do Norte), sendo que o pretendido era que este território estivesse na zona aduaneira do Reino Unido, fora da zona de IVA da UE e que as instituições democráticas da Irlanda do Norte pudessem dar o seu consentimento a este protocolo e à sua continuidade.

Para a UE era fundamental assegurar que a fronteira entre a Irlanda e a Irlanda do Norte permanecesse aberta, sem infraestrutura física, e que o mercado interno e sua ordem legal fossem salvaguardados.

O Acordo de Saída visa apenas determinar as condições aplicáveis para a saída do Reino Unido da União e não as cláusulas concretas da futura relação RU-UE. Assim, no dia em que acontecer o Brexit, nos termos de um acordo (saída ordenada e não o *no-deal*), as relações entram no chamado período de transição, que durará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais dois anos. Esta fase, também designada de período de implementação, visa fazer a ponte entre a data jurídica da saída do RU da UE e a entrada em vigor do acordo sobre a futura relação, que ainda não foi negociado e sobre o qual versa a Declaração Política. Durante este período, o RU continuará a aplicar integralmente o Direito da UE (incluindo a liberdade de circulação de pessoas), com poucas exceções, tal como se fosse um Estado-Membro, mas não terá qualquer representação nas instituições nem no processo de decisão. Se o Brexit acontecer sem acordo de saída (*no deal scenario*), não haverá período de transição (daí as medidas de contingência adotadas pela Comissão e por alguns Estados-Membros, como Portugal).

Face ao que precede, apenas dois artigos do Acordo de Saída, negociado por Theresa May concluído em novembro de 2018, foram alterados (184.º e 185.º).

Os pontos principais do novo Acordo de Saída são os seguintes:

#### 1. Questões aduaneiras

No anterior acordo, o “*backstop*”, se acionado, significaria a existência de uma união aduaneira entre o RU e a UE (exceto nas pescas e aquacultura), estando o RU na obrigação de se conformar à legislação europeia relativa a países terceiros em matérias como tributação, ambiente, lei laboral, respeitando o chamado “*level playing field*” da União na conclusão de acordos de comércio bilaterais.

O novo equilíbrio encontrado foi o seguinte: a Irlanda do Norte fará oficial e juridicamente parte do território aduaneiro do Reino Unido, aplicando as tarifas britânicas e podendo ser parte de futuros acordos comerciais, mas a fronteira aduaneira entre a UE e o Reino Unido será colocada no Mar da Irlanda, o que significa que a Irlanda do Norte seguirá *de facto* as regras aduaneiras da UE. Nestes termos, as autoridades alfandegárias do Reino Unido farão os controlos de bens nos portos britânicos antes de entrarem na Irlanda do Norte e podem ser expedidos sem tarifas desde que o destino final seja efetivamente a Irlanda do Norte e que não haja o risco de entrarem no mercado interno. Se tal for o caso, o Reino Unido aplicará as tarifas da UE. Ou seja, não haverá controlo de mercadorias na “fronteira” entre as duas Irlandas.

A definição de critérios para avaliar esse risco será feita por uma **Comissão Mista**, estabelecida nos termos do Acordo de Saída, levando em consideração fatores como o valor da mercadoria ou a natureza do movimento. Esta Comissão também definirá as exceções, como as relativas aos navios de pesca da Irlanda do Norte com bandeira britânica e que não pagarão tarifas se venderem o pescado à UE. As empresas e os agricultores da Irlanda do Norte seguirão as regras aduaneiras e regulatórias da UE, o que significa que produtos como máquinas ou leite poderão entrar na UE sem controlos.

☑ Consentimento democrático

Existindo um acordo sobre a relação futura entre a UE e o RU, os novos termos comerciais entrarão em vigor imediatamente após o fim do período de transição do Brexit, em 31 de dezembro de 2020 sem qualquer voto de consentimento na Irlanda **do Norte. Porém, dois meses antes de se completarem 4 anos deste acordo, a Assembleia da Irlanda do Norte deverá votar sobre a sua continuidade ou não. Se, por maioria simples**, der o seu acordo, as regras de comércio aplicar-se-ão por mais quatro anos. Se essa maioria for de 60% dos membros, i.e., 40% de cada um dos lados (republicanos e unionistas), no chamado “*cross-community support*”, o acordo será prolongado por oito anos.

Porém, se for rejeitado, as regras só se aplicarão por mais dois anos, e a Comissão Mista terá de encontrar um novo sistema para manter a fronteira aberta sem prejudicar o mercado interno.

## 2. Relação futura

A nova versão da declaração política tem 141 cláusulas, menos 6 do que a original, alinhando-a com o Acordo de Saída e suprimindo as referências explícitas ao backstop da Irlanda do Norte. A intenção britânica de eliminar totalmente a questão do “level playing field” para as negociações sobre o futuro acordo comercial não foi consagrada.

## 3. IVA

A aplicação do IVA na Irlanda do Norte após o Brexit foi uma das questões mais controversas. Nos termos do direito da UE, cada Estado-Membro deverá ter uma taxa de IVA de, pelo menos, 15%. No Reino Unido, o IVA é de 20%, com taxa reduzida de 5% para alguns produtos e uma isenção total para alguns bens como roupa de criança, vegetais e fruta. Na Irlanda, porém, a taxa de IVA é de 23%, com taxas reduzidas de 13,5% e 9% para alguns bens. Durante as negociações, a UE manifestou a preocupação com a possibilidade de o Reino Unido aplicar taxas de IVA a bens na Irlanda do Norte mais baixas do que as da Irlanda, distorcendo o mercado interno.

Nos termos do Protocolo sobre a Irlanda do Norte, as regras da UE em matéria de IVA e de impostos especiais sobre o consumo aplicar-se-ão neste território, cabendo ao RU a sua coleta. No entanto, as cobranças que resultem de transações tributáveis na Irlanda do Norte serão retidas pelo Reino Unido e não remetidas para UE. A Comissão Mista terá também competência sobre esta matéria.

## 4. Votação na Câmara dos Comuns

Após a aprovação, pelo Conselho Europeu, do Acordo de Saída, a Câmara dos Comuns britânica reuniu no sábado, dia 19 de outubro, a pedido do 1.º Ministro, para realizar um debate sobre o Brexit após o Conselho Europeu, tendo sido agendada a votação do Acordo de Saída alcançado. Importa recordar que o Benn Act obrigava o Governo a chegar a acordo

com a UE até dia 19 de outubro, sob pena de ter de pedir um adiamento do artigo 50.º por três meses.

Porém, o acordo não chegou a ser objeto de votação pela Câmara dos Comuns, pois foi submetida e aprovada uma emenda (designada *Letwin amendment*, por ter sido apresentada por Sir Oliver Letwin, deputado eleito pelos conservadores e um dos 21 membros a quem foi retirada a pertença a esta bancada parlamentar após terem votado favoravelmente o Benn Act e contra o Governo) que exigia o seguinte: o Parlamento não pode votar um acordo de saída da UE enquanto toda a legislação de implementação dessa saída (ou seja, o European Union Withdrawal Act, que o Governo ainda não submeteu ao Parlamento) não tenha sido adotada. Esta emenda foi aprovada por 322 votos a favor e 306 contra, tendo como efeito imediato a ativação do disposto no Benn Act - se o Governo não conseguisse fazer aprovar no Parlamento um novo acordo de saída até às 23h de dia 19 de outubro, estava obrigado por Lei a pedir à União uma extensão do prazo do Brexit. Não tendo o Acordo de Saída sido presente a votação na Câmara dos Comuns, o Governo britânico viu-se forçado a enviar uma carta ao Presidente do Conselho Europeu, onde Boris Johnson lamentava a decisão do Parlamento, anexando um pedido de extensão do período negocial do Artigo 50.º até 31/01/2020, pedido esse que não estava assinado e que só deverá ser ativado caso o Governo britânico não consiga aprovar a legislação de implementação a tempo de 31 de outubro, sendo a sua intenção submeter esse acervo ao Parlamento na presente semana.

O 1.º Ministro pretendia realizar a votação sobre o acordo de saída na tarde desta segunda-feira, mas tal pedido foi rejeitado pelo Speaker da Câmara dos Comuns, John Bercow. por considerar que tal pedido era materialmente idêntico ao submetido no passado sábado.

Esta informação foi preparada por Bruno Dias Pinheiro, Representante Permanente da Assembleia da República junto da União Europeia